

EDUCAÇÃO, DIREITO E INCLUSÃO: DESAFIOS E PERSPECTIVAS À LUZ DA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL BRASILEIRA

Geina Severino Botelho; Érina Ribeiro Andrade; Roseni Oliveira da Silva

(Universidade de la Empresa – UDE. geinabotelho@hotmail.com; erina.andrade@ifma.edu.br; roseni22k@gmail.com)

Resumo: O presente trabalho tem como objetivo discorrer sobre a questão da inclusão no contexto das instituições brasileiras, partindo da implementação do sistema de ciclos no ensino fundamental, mais especificamente no estado de Minas Gerais. O percurso metodológico desta investigação foi definido tendo em vista alcançar os objetivos propostos, apoiando-se, assim, na pesquisa bibliográfica de cunho qualitativo e explicativo, e na pesquisa documental, com análise de documentos legais referentes à temática em questão. No desenvolvimento da pesquisa, verificamos que com a proposta de incluir o ciclo, a sua forma de desenvolvimento acaba promovendo ainda mais a exclusão dos educandos que nele foram inseridos. Ideologicamente, o projeto do ciclo é bastante interessante, mas ao ser transplantado para a prática dois fatores considerados fulcrais para o seu sucesso, foram deixados de lado, a sistematização de um processo contínuo de avaliação da aprendizagem, buscando identificar, o quanto antes, as dificuldades e deficiências que não foram superadas pelos educandos, para oferecer suporte ao professor na reestruturação de sua prática. E o outro fator, que na realidade complementa o anterior, seria a criação de um programa de recuperação e reforço paralelo e contínuo, oferecido aos alunos que apresentassem dificuldades na agregação da aprendizagem e dos conteúdos a ele disponibilizado e trabalhado. Sugerimos a pedagogia da expressão, com a proposta de metodologia ludocriativa como alternativa para que realmente todos os educandos tenham condições de desenvolver as suas potencialidades. Acreditamos que a pedagogia da expressão e a metodologia ludocriativa representam importantes estratégias para que as instituições educativas consigam romper com a barreira da exclusão e se tornem instituições que façam de forma efetiva a inclusão. Mesmo com a evolução das teorias relacionadas à didática, atualmente o nosso ensino ainda é fortemente marcado por características da didática tradicional, na qual o autor enuncia o tema e propõe exercícios para a fixação e memorização dos conteúdos transmitidos para os alunos. A Pedagogia da Expressão se opõe a esse modelo e se diferencia da didática tradicional, pois traz à luz o paradigma de educação atual: aprender a aprender criativamente, dentro de uma atmosfera de alegria e solidariedade.

Palavras-chave: Inclusão, Sistema de ciclos, Pedagogia da expressão.

1 INTRODUÇÃO

A escola, enquanto instituição social e em articulação com outras instâncias da vida social, torna-se grande impulsionadora do desenvolvimento do ser humano. Dessa forma, levando-se em consideração que a escola está inserida dentro de um sistema maior, a sociedade e todas as suas instâncias (família, igreja, trabalho, lazer, meios de comunicação, etc.), é dever da escola formar as novas gerações com atitudes e valores favoráveis à procura dos conhecimentos necessários para a vida em sociedade e para o pleno desenvolvimento do ser humano. Rego (2014, p. 71), contribui com essa assertiva ao afirmar que “o

desenvolvimento pleno do ser humano depende do aprendizado que realiza num determinado grupo cultural, a partir da interação com outros indivíduos da mesma espécie”.

De acordo com essas considerações, a escola desempenha, portanto, um papel fundamental na constituição do indivíduo que vive numa sociedade entendida como uma totalidade complexa, de “múltiplas determinações” e em constante mutação, em que a educação é um elemento que deve ser considerado também em permanente estado de transformação.

À escola cabem algumas funções peculiares, de instruir, trabalhar o conhecimento historicamente produzido e conduzir os alunos à participação nessa tarefa de produção. Essas funções peculiares da escola, atreladas à sua forma de organização e de suas regras, podem influenciar os educandos, seus pensamentos, suas ações, seus modos de falar, seus sentimentos, etc..

Nessa perspectiva, consideramos que na escola, a atividade mental que consiste em elaborar uma representação pessoal e, como consequência disso, aprender significativamente adquire algumas características típicas. O aluno não está ali apenas para reproduzir conhecimento e pronto, mas para produzir conhecimentos com a finalidade de aproximar-se do culturalmente estabelecido, assim como ser agente do seu próprio desenvolvimento, de seu psiquismo e equilíbrio pessoal, de sua inserção na sociedade, de sua autoestima e relações interpessoais. Assim como nos lembra Vygotsky (2007, p. 103):

Aprendizado não é desenvolvimento; entretanto, o aprendizado adequadamente organizado resulta em desenvolvimento mental e põe em movimento vários processos de desenvolvimento que, de outra forma, seriam impossíveis de acontecer. Assim o aprendizado é um aspecto necessário e universal do processo de desenvolvimento das funções psicológicas culturalmente organizadas e especificamente humanas.

Esta é uma das razões pelos quais o conhecimento em construção pelos alunos não pode ser realizado isoladamente e assim o ensino escolar precisa ser visto como um processo interativo, socializado, no qual o aluno, ajudado pelo professor e por seus colegas, pode mostrar-se progressivamente independente na resolução de tarefas, na utilização de conceitos, na prática de determinadas iniciativas em inúmeras questões.

Assim, é importante destacar que a aprendizagem está ligada diretamente à organização do sistema escolar, que para cumprir seu propósito precisa desenvolver ações dentro de uma proposta inclusiva. Diante disso, tem-se como principal objetivo deste trabalho discorrer sobre a questão da inclusão no contexto das instituições brasileiras, partindo da implementação do sistema de ciclos

no ensino fundamental, mais especificamente no estado de Minas Gerais.

2 PROPOSTA METODOLÓGICA

O percurso metodológico desta investigação foi definido tendo em vista alcançar os objetivos propostos, apoiando-se, assim, na pesquisa bibliográfica de cunho qualitativo e explicativo, e na pesquisa documental, com análise de documentos legais referentes à temática em questão. A revisão bibliográfica/documental sustentou-se na análise perceptiva de artigos científicos, livros e da legislação educacional vigente no país, elementos considerados indispensáveis para a construção de uma crítica bem fundamentada sobre a inclusão na educação.

Visando fundamentar teoricamente as análises da legislação no âmbito educacional (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –LDB nº 9394/96 e Constituição Federal de 1988), esta pesquisa está ancorada nos ensinamentos de autores como: Barreto (2004), que traz contribuições sobre os ciclos e progressão escolar no Brasil; Cury (2008), que apresenta a educação básica como direito; Dinello (2016), Dinello (2009), Dinello (2007), que aborda a metodologia ludocriativa e pedagogia da expressão como estratégia de inclusão.

3 A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ESCOLAR POR CICLOS E A QUESTÃO DA INCLUSÃO

O que se percebe, é que nas últimas décadas, pelo menos no que se refere ao campo das ideias, vem sendo discutido a necessidade de uma escola cada vez mais inclusiva. Segundo Siqueira, (2001, p. 105) “A sociedade brasileira diz não querer mais uma escola com o objetivo de selecionar \ excluir, mas uma escola inclusiva, a que todos tenham acesso e o direito de nela permanecerem”. Uma escola democrática, na qual todos gozem dos mesmos direitos, portanto não é algo novo no cenário educacional brasileiro.

A constituição brasileira de 1988, no artigo 205, também já garante a educação como direito de todos.

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

No Estatuto da Criança e do Adolescente são expostos de forma clara e objetiva que devem ser garantidos a todos os direitos fundamentais. Podemos perceber isso no artigo 3º, no mesmo é colocado que:

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. (BRASIL, 1990)

Diante do que é colocado neste artigo, podemos concluir que todas as crianças têm os mesmos direitos, indiferente de qualquer coisa ou fato. E ainda tanto na Constituição, como no Estatuto da Criança e Adolescente são evidenciadas as garantias destes direitos que são da família e do Estado. Na Constituição Federal de 1988, no artigo 6º a educação é um direito de todos. No artigo 4º, no Estatuto da Criança e do Adolescente, é exposto que o poder público deve assegurar com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos fundamentais à vida do ser humano, entre eles a educação.

A par destas informações, voltamos nossos olhares para as nossas realidades escolares, nos perguntando: será que a educação da forma que está organizada favorece a inclusão de todas as crianças? Oportuniza o desenvolvimento de todas, ou pelo menos a maioria das suas habilidades, explorando todos os seus potenciais?

Ao desvelar a forma que foi reestruturada, principalmente o ensino fundamental, a qual, escolhemos para estudo, pelo fato de ser a base para uma formação, atualmente esta etapa do ensino em Minas Gerais é dividida em ciclos, mais especificamente em três: ciclo inicial de alfabetização, ciclo intermediário e ciclo final.

A organização da escola em ciclos, em um primeiro olhar, favorece a permanência do aluno na escola, pois, se observarmos os resultados apresentados, o índice de reprovação e desistência são mínimos.

O regime de ciclos é adotado em vários estados no Brasil, mas segundo Barreto (2004), um exemplo que é interessante é o apresentado no estado de Minas Gerais, que dividiu o ensino fundamental em três ciclos, sendo o primeiro um ciclo inicial, com duração de 3 anos, outro intermediário, com a mesma duração do inicial, e o ciclo final com duração de dois anos.

Com o argumento de que as escolas organizadas em séries anuais, com reprovação e repetência a cada ano, que causaria sérios danos aos educandos,

foi criado e implementado o sistema de ciclos, que em linha gerais representa um tempo maior para a criança aprender, uma aprovação automática. Barreto (2004, p. 9) relata que:

Na retrospectiva histórica mais abrangente feita sobre o tema, Barreto e Mitrulis registram as vivas discussões sobre promoção automática nos anos 1950, suscitada pelos elevados índices de retenção na escola primária brasileira; as experiências de implementação de ciclos levadas a cabo em diferentes estados nas décadas de 1960 e 1970; a adoção dos ciclos de alfabetização por vários governos estaduais nos anos 1980; a criação dos ciclos de formação abrangendo o ensino fundamental completo nas propostas político pedagógicas autodenominadas radicais nos anos 1990; a introdução do regime de ciclos e progressão continuada em algumas grandes redes estaduais na virada do século.

Ideologicamente, o projeto do ciclo é bastante interessante, mas ao ser transplantado para a prática dois fatores considerados fulcrais para o seu sucesso foram deixados de lado. Primeiro, a sistematização de um processo contínuo de avaliação da aprendizagem, buscando identificar, o quanto antes, as dificuldades e deficiências que não foram superadas pelos educandos, para oferecer suporte ao professor na reestruturação de sua prática. E o outro fator, que na realidade complementa o anterior, seria a criação de um programa de recuperação e reforço paralelo e contínuo, oferecido aos alunos que apresentassem dificuldades na agregação da aprendizagem e dos conteúdos a ele disponibilizado e trabalhado.

Mas por conhecer a realidade e estarmos inseridas nela, arriscamos aqui uma crítica, e podemos até afirmar que talvez não só uma escola isolada, mas inúmeras outras do Estado de Minas Gerais, apesar de terem em suas propostas os claros ideais de formação de cidadão críticos, reflexivos e de inclusão de todos na escola, em vez disso estão deixando a margem inúmeros estudantes, uma vez que, com a materialização do ciclo, o que acontece é uma exclusão “mascarada” que só se revela ao final de cada ciclo, ou mesmo quando o aluno sai da escola com um diploma que não lhe oferece condições de concorrer de igual para igual com outros colegas que tiveram mais oportunidades e conseguiram ter um melhor aproveitamento do que foi vivido nos anos dentro da escola. As dificuldades são arrastadas pelo sistema de ciclo e os alunos saem das escolas sem aprender tudo que lhe era necessário e de direito.

A avaliação é feita somente no final de cada ciclo, permanecendo os aspectos quantitativos em detrimento dos qualitativos, valoriza-se a reprodução do conhecimento, a memorização de informações, em detrimento de uma formação “visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania...” como é garantido na lei maior desta nação, a Constituição Federal de 1988.

Nessa perspectiva, observando o quadro de funcionários de algumas instituições educacionais é possível verificar que as mesmas não dispõem deste funcionário com o objetivo de acompanhar o aluno e auxiliá-lo em suas dificuldades, oferecendo suporte para que avance no seu processo de ensino aprendizagem. Será que conseguimos abrir nossos olhos e ver além da ideologia imposta em situações como esta?

Neste contexto, se há alguns anos no mundo da educação era visível a separação entre educação de filhos de classes dominante, dotados de uma situação financeiramente privilegiada, e os filhos da classe dominada, dos pobres, que não tinham boas condições financeiras, nos dias atuais temos o discurso de que a “educação é para todos”, como garante a Constituição Federal Brasileira. Quando no artigo 202 afirma que: “A educação, direito de todos e dever do Estado...” (BRASIL, 1988). O discurso ideológico de educação como direito de todos, a garantia de uma formação para a cidadania e a ideia de que todos têm os mesmos direitos pregados pela lei maior, camuflam as desigualdades e a exclusão no campo da educação desenvolvida nas instituições brasileiras. Neste sentido, Cury (2008, p. 296) acrescenta:

A educação escolar, pois, é erigida em bem público, de caráter próprio, por ser ela em si cidadã. E por implicar a cidadania no seu exercício consciente, por qualificar para o mundo do trabalho, por ser gratuita e obrigatória no ensino fundamental, por ser gratuita e progressivamente obrigatória no ensino médio, por ser também a educação infantil um direito, a educação básica é dever do Estado. E como se trata de um direito juridicamente protegido, em especial como direito público subjetivo no âmbito do ensino fundamental, é preciso que ele seja garantido e cercado de todas as condições.

Diante deste contexto, podemos refletir acerca de quais questões estão sendo levadas em consideração quando se pensa em mudanças ou reformas educacionais em nosso país. A violência que vem ocorrendo no campo ideológico procura fazer com que cada cidadão acredite que as mudanças ocorrem com o fiel objetivo de melhorias no campo educacional. Ideologia essa que vem sendo passada a várias gerações pelo uso da força de persuasão de quem as detém, e que por hora, está à frente das decisões no campo educacional.

A proposta de uma educação de e para todos, que tenha como objetivo a formação de cidadãos que sejam capazes de atuarem com dignidade e competência na sociedade da atualidade, procurando selecionar como ensino, conteúdos que estejam de acordo com as questões que vêm marcando e desmistificando os momentos históricos vividos pela sociedade, neste sentido, a assimilação da aprendizagem são

consideradas fundamentais para que os alunos possam exercer seus direitos e deveres. E isto está de acordo com a Constituição Federal e também com a LDB nº 9394/96, cujo enfoque é a formação para a cidadania, que, porém, não parece mais ocupar um lugar privilegiado na cabeça de nossos governantes neste momento histórico em que estamos vivendo.

Os nossos governantes, com o pretexto de inserir todos na escola e melhorar a qualidade da educação, vêm camuflando o sucateamento do ensino e a exclusão dos que não conseguem atender aos padrões de exigências impostos pelos nossos líderes educacionais, que na maioria das vezes confundem equidade com igualdade, pois sabemos que para resolver o problema da exclusão não é necessário somente oferecer as mesmas oportunidades a todos.

4 A PEDAGOGIA DA EXPRESSÃO E A METODOLOGIA LUDOCRIATIVA: UMA PROPOSTA INCUSIVA

De acordo com Dinello (2007, p. 09), “os professores se formam numa didática da transmissão dos conteúdos de conhecimento...”, o que não favorece o processo de construção do conhecimento dos educandos. Nesta perspectiva, arriscamos dizer que a educação brasileira vem sofrendo fortes golpes, e sobrevive rastejando e ainda agonizando em nossa sociedade.

Na atualidade, uma nova forma de trabalho vem sendo difundida, primeiro em um contexto internacional, e em seguida vem germinando a passos lentos e ganhando lugar nas instituições nacionais, infelizmente de uma forma ainda bem discreta. Esse novo olhar pedagógico refere-se à Pedagogia da Expressão e à metodologia ludocriativa, instituída pelo educador uruguaio Raimundo Dinello. Para Dinello (2007, p. 9) com a Pedagogia da Expressão e a metodologia ludocriativa:

...redescobrem-se as qualidades do lúdico que representa uma alegria de conviver, experimentar-se a criatividade que é uma tentativa de criar novas possibilidades, e toda aula se inicia pela expressão que é uma afirmação de identidades, porque assim, cada um pode se sentir num momento precioso, ter uma esperança de aprendizagem e pode desenvolver suas potencialidades numa experiência de equipe.

Essa nova pedagogia tem como princípio norteador resgatar a alegria de aprender de cada criança e adolescente envolvidos neste processo de construção do conhecimento, para isso parte da expressão, do lúdico e busca a arte como fonte de materialização do aprendizado.

É possível afirmar que a Pedagogia da Expressão e a metodologia ludocriativa apresentam-se como uma alternativa para que as instituições educativas consigam romper com a barreira da exclusão, e se tornem verdadeiras instituições inclusivas.

Acreditamos, ainda, que a Pedagogia da Expressão se apresenta como uma alternativa para atender às complexidades do mundo atual pós-moderno, diante da nova ética mundial em que todos têm direito ao ensino e à educação.

La novel propuesta de educación para todos no excluye que principios de selección puedan continuar a intervenir en relación a la diversidad de ideas, o según las escalas de habilidades y del ejercicio de ciudadanía que tienen las distintas proyecciones de la formación profesional. (DINELLO, 2016, p.06).

Mesmo com a evolução das teorias relacionadas à didática, atualmente o nosso ensino ainda é fortemente marcado por características da didática tradicional, na qual o autor enuncia o tema e propõe exercícios para a fixação e memorização dos conteúdos transmitidos para os alunos. A Pedagogia da Expressão se opõe a esse modelo e se diferencia da didática tradicional, pois traz à luz o paradigma de educação atual: aprender a aprender criativamente, dentro de uma atmosfera de alegria e solidariedade.

A expressão através da animação pedagógica é uma via que favorece a afirmação do sujeito, porque pode aprender e porque tem uma identidade a configurar. É um convite a fazer uso de suas potencialidades, a relacionar-se com o outro sujeito e interagir com múltiplos objetos. Busca-se um contato com o entendimento do sujeito antes mesmo que focalizar um esforço de aquisição de conteúdos. (DINELLO 2009, p. 89)

Com a metodologia ludocriativa, cria-se um espaço de alegria, convidativo, onde o processo educativo é algo prazeroso, com a participação ativa de todos e onde cada um é protagonista do seu processo de aprendizagem, tendo como meio propulsor a ação do lúdico e da expressão, através das artes plásticas, cênica, musical ou de atividades recreativas e representações de manifestações folclóricas. Dinello (2009, p. 40) afirma que:

Nos múltiplos ensaios desenha-se um caminho de descobrimentos, de encontros e de afirmação de identidades: Visto que as diversas formas de expressão ludocriativas são também múltiplas facetas de nós mesmos, inclusive a representação de aspectos ainda desconhecidos. Pelas diversas atividades de expressão, o aluno se aproxima da essência da aprendizagem, podendo assim compreender melhor as problemáticas e os relacionamentos inteligentes, e assim organizar seus conhecimentos.

Com esta metodologia pioneira propõe-se uma solução para o desenvolvimento global do sujeito. Os educandos são instigados a experimentar, criar, recriar, descobrir e refletir. A importância da interação com os colegas e com o ambiente fica

em evidência, reforçando laços de amizade, tolerância, respeito e solidariedade, sendo esta, a pedagogia necessária para a formação de cidadãos autônomos, reflexivos e humanitários, que se adequa ao tempo que vivemos hoje, e ainda atende ao contexto de inclusão discutido mundialmente. Essa metodologia torna-se, assim, ideal e segura para que a inclusão aconteça de forma efetiva e eficaz nas instituições escolares.

Neste contexto, a escola é definida como um ambiente propício, que oferece condições para que todos os alunos, sem distinção desenvolvam suas habilidades e agregue os conhecimentos necessários para a construção de ferramentas que os leve a compreensão da vida real e efetiva participando em questões políticas, culturais, sociais das formas mais diversificadas possíveis. Enfim, quando falamos em proposta de educação inclusiva que favoreça o desenvolvimento dos ideais, desvelados na LDB, seria aquela que proporciona ao educando oportunidade de desenvolver as suas habilidades e favoreça que estes tenham condições de ser protagonistas de sua vida dentro e fora da escola.

E respondendo a nossas questões, podemos afirmar que as instituições educacionais atuais, da forma que estão organizadas, em ciclos, se apresentam muito mais como legitimadoras de uma ideologia dominante de exclusão, pois nega o direito que é dado na Constituição e no Estatuto da Criança e do Adolescente de uma educação para todos. A educação é para todos, mas o direito de aprendizagem de muitos vem sendo negado e negligenciado desde o surgimento da educação formal. Como afirma Cury, (2008, p. 296) “E como se trata de um direito juridicamente protegido, em especial como direito público subjetivo no âmbito do ensino fundamental, é preciso que ele seja garantido e cercado de todas as condições”. Desta forma, o direito de desenvolver-se plenamente e de formar-se como cidadão crítico e reflexivo, de ter uma educação para vida, torna-se um sonho, uma utopia como diz Eduardo Galeano que “se eu ando um passo ele se afasta um passo.” Então este formato de instituição educacional chamado escola, nos moldes como vem sendo desenvolvida, já nasceu fadado ao fracasso, pois em vez de incluir, somente exclui.

Enfim, quando falamos em proposta de educação inclusiva que favoreça o desenvolvimento dos ideais desvelados na LDB nº 9394/96, estamos nos referindo ao artigo 2º, e nos artigos expostos abaixo que traz o seguinte:

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania...

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;
- IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- IX - garantia de padrão de qualidade;
- X - valorização da experiência extra-escolar;
- XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.
- XII - consideração com a diversidade étnico-racial.

Uma educação baseada na liberdade, na solidariedade humana, no pleno desenvolvimento do educando, seria aquela que proporciona ao educando oportunidade de desenvolver as suas habilidades, favorecendo que estes tenham condições de serem protagonistas de sua vida dentro e fora da instituição escolar. Mas sabemos que princípios como o respeito, a tolerância, o pluralismo de ideias e a garantia de padrões mínimos de ideias, ficam somente gravados e marcados neste valioso documento que, nos dias atuais, os nossos governantes não dão o devido valor.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como podemos perceber, o Brasil é um país que apresenta altos índices de desigualdades sociais. Um dos principais elementos que estão entre as causas da desigualdade brasileira reside na desigualdade no acesso à educação. Se por um lado, o mundo prima pela igualdade de valor entre os seres humanos e pela garantia da igualdade de direitos entre os mesmos, por outro lado, o que se percebe é que ainda existe um elevado grau de exclusão que interfere no usufruto desse direito.

Ao enfatizarmos a questão da inclusão como forma de construção de uma sociedade para todos, significa trazer à tona discussões fundamentais que ao longo de décadas trazem em suas entrelinhas questões referentes à legislação e à oferta de educação satisfatória e de qualidade para todos.

Sendo assim, ao analisarmos as propostas pedagógicas da maioria das instituições, é perceptível o discurso de que educar significa preparar o indivíduo para responder às necessidades pessoais e aos anseios de uma sociedade em constante transformação, aceitando desafios propostos pelo surgimento de novas tecnologias, dialogando com um mundo novo e dinâmico, numa sociedade mais instruída, melhor capacitada, criando espaços educacionais autônomos, criativos, solidários e participativos.

É diante desse cenário que a Pedagogia da Expressão ganha espaço, visando o enfrentamento à essas mudanças sociais e educacionais e favorecendo uma aprendizagem significativa e inclusiva a partir da metodologia da ludocriatividade, tendo em vista que a raiz do sucesso da aprendizagem, assim como de suas dificuldades, deixa de ser focalizada somente no aluno e no professor, mas inserida em um processo maior com inúmeras variáveis que precisam ser apreendidas com bastante cuidado. Como isso o aluno se sente incluído e motivado a participar de todo o processo, pois este é levado a se envolver ativamente com a sua aprendizagem, desenvolvendo sua criatividade e senso crítico.

Ao inserir o lúdico como proposta inicial de trabalho e utilizar as artes plásticas, a expressão musical e a expressão cênica, oportuniza-se a oferta, ao educando, de ferramentas para que este se sinta motivado a desenvolver-se, participar e interagir, respeitando o que ele já sabe, ou seja, aquilo que ele já tem e traz na sua bagagem de vida, e utilizando dentro de suas possibilidades e oportunidades, o seu próprio conhecimento para resolver os desafios oferecidos pelo educador. Isso é o que o faz perceber-se incluído em um mundo que ele acreditava, muitas vezes, nem mesmo fazer parte, uma vez que não conseguia compreendê-lo e tão pouco sentir-se ou fazer-se incluído.

REFERÊNCIAS

BARRETTO, Elba Siqueira de Sá, SOUZA, Sandra Zákia. **Estudos sobre ciclos e progressão escolar no Brasil: uma revisão.** In Revista Educação e Pesquisa. São Paulo: 2004, vol. 30 no.1 jan./abr.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil:** Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com alterações adotadas pela Emendas Constitucionais nº 1/92 a 55;2007 e pela Emendas Constitucionais de Revisão nº 1 a 6/94. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições técnicas, 2007.

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente:** Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em: 30 de março de 2017.

BRASIL. LDB- **Lei de Diretrizes e bases da Educação** lei 9394/96 disponível em <https://proplan.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/7/2014/09/LEI-n%C2%B0-9.394-de-20-de-dezembro-de-1996.pdf>. Acessado em 31 de março de 2017.

CURY, C. R. J. A educação básica como direito. **Cadernos de Pesquisa.** v.38 n.134 São Paulo maio/ago. 2008.

DINELLO, Raimundo. Pedagogia de la expresión: metodología ludocreativa. Montevideo: Nuevos Horizontes, 2016.

DINELLO, Raimundo Angel, – Expressão ludocriativa. Tradução Luciana Faleiros C. Salomão. – Ed. rev. 2007– Uberaba: Universidade de Uberaba.

DINELLO, Raimundo Angel, – Artexpressão Criativa. Tradução Luciana Faleiros C. Salomão. 6ª ed. 2009– Uberaba: Universidade de Uberaba.

REGO, Teresa. Cristina. **Vygotsky**: uma perspectiva histórico-cultural da educação. 25 ed. Petrópolis, Vozes, 2014.

SIQUEIRA, Agamenon José. **Seminário Internacional Sociedade Inclusiva PUC Minas**. Belo Horizonte, 2001.

VYGOTSKY, Lev S. **A formação social da mente**. 7 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.